



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 – JACOBINA DO PIAUÍ

DECRETO Nº 02 /2017

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a anulação de todos os decretos, processos, licitatórios, assim como o cancelamento de todos os cheques e/ou qualquer tipo de transações financeiras do município de Jacobina do Piauí, no que se dá refere à gestão até 31 de Dezembro de 2016, e dá outras”.

A Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas contidas na Lei Orgânica do Município, conforme o art. 92, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, e,

CONSIDERANDO os princípios basilares que norteiam a administração pública, contidos no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o zelo pela administração pública e pelo seu patrimônio;

CONSIDERANDO ainda a Lei de Responsabilidade Fiscal que regem a político-administrativa da administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nulos todos os atos de decretos, processos licitatórios, assim como todas as transações financeiras do município de Jacobina do Piauí, no que se refere à gestão até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeitura municipal de Jacobina do Piauí, em 02 de Janeiro de 2017.

Gedêrlanio Rodrigues de Oliveira
Gedêrlanio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 – JACOBINA DO PIAUÍ

DECRETO Nº 03/2017

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Ementa: declara situação de emergência no Município de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas contidas na Lei Orgânica do Município, conforme o art. 92, inciso IV, e Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que as instalações físicas de repartições públicas municipais, incluindo escolas, hospital e postos de saúde, estão deterioradas e sem as mínimas condições de uso, pois encontra-se até sem energia elétrica;

CONSIDERANDO o completo descontrole na gestão anterior, fato demonstrado pelos fiscais do TCE;

CONSIDERANDO o péssimo estado de conservação da frota de veículos e máquinas municipais, grande parte delas já irrecuperáveis;

CONSIDERANDO a prolongada paralisação dos serviços de limpeza, capina, varrição das vias públicas, resultando em insuportável e generalizado acúmulo de lixo, entulho e vegetação pela cidade e expondo os sérios riscos à saúde de toda a comunidade;

CONSIDERANDO o atraso no pagamento da remuneração dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o atraso no pagamento de energia, estando inclusive cortada, e prejudicando assim os serviços públicos.

CONSIDERANDO que o município encontra-se inadimplente, com vários órgãos públicos das mais variadas esferas de governo, e cumulando com as dívidas exorbitantes com fornecedores de produtos, encontrando-se inclusive as contas da Prefeitura bloqueadas;

CONSIDERANDO que a conjunção de todos estes fatos repercute diretamente na eficaz prestação dos serviços públicos e no exercício das atividades constitucionalmente reservadas ao Poder Executivo local.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência em toda a extensão territorial do Município de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2º - Este Decreto terá vigência de 45(quarenta e cinco) dias a contar da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeitura municipal de Jacobina do Piauí, em 02 de Janeiro de 2017.

Gedêrlanio Rodrigues de Oliveira
Gedêrlanio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 – JACOBINA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 001 /2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **SILVAM DA COSTA SANTOS**, Inscrito no CPF/MF 035.969.853-07, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em dois de janeiro de dois mil e dezessete (02/01/2017).

Gedêrlanio Rodrigues de Oliveira
Gedêrlanio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal GESTÃO 2017/2020



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 – JACOBINA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 002 /2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Edilson de Carvalho Gomes**, Inscrito no CPF/MF: 926.845.213-87, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em dois de janeiro de dois mil e dezessete (02/01/2017).

Gedêrlanio Rodrigues de Oliveira
Gedêrlanio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal GESTÃO 2017/2020